



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10/9/99	
D.O.U. 13/9/99	Seção 1 P. 3
ATO: PM. 1341	10/9/99
D.O.U. 13/9/99	Seção 1 P. 3

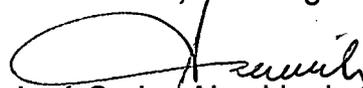
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A		UF ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia		
RELATOR: SR. CONS.: José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO N.º: 23000.010411/98-31		
PARECER N.º: CES 778/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/8/99

II - VOTO DO RELATOR

Considerando as informações prestadas no Relatório SESu/COSUP 613/99 e no Relatório da Comissão Verificadora, opino no sentido de seja autorizado o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, com sede na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos, no turno noturno, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização do seu primeiro curso.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1999.

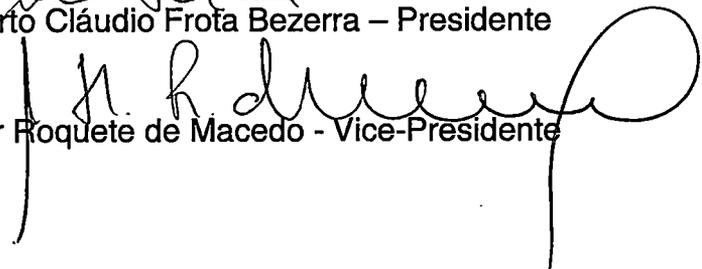

José Carlos Almeida da Silva
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

778/99

778/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 613 /99

Processo n° : 23000.010411/98-31
Interessado(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S.A.
CGC n° : 01.936.248/0001-21
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia, na cidade de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A., com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba – Unidade Nova Venécia - UNIVEN, na cidade de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo.

O processo de credenciamento da Mantida (23000.000899/99-15) foi analisado por esta Secretaria, Informação COTEC/SESu n° 129/99, e a documentação foi considerada de acordo com as exigências constantes da Portaria MEC n° 640/97. O referido processo foi anexado ao processo n° 23000.010412/98-02, referente à autorização do curso de Administração, e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, em 05 de julho de 1999, conforme relatório SESu/COSUP n° 547/99.

A SESu/MEC submeteu à análise o processo de autorização do curso, para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação n° 394/99 COSUP/SESu sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPEs/SESu n° 764/99, e atribuindo-lhe o conceito global D.

Em 30 de abril de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6° da Portaria Ministerial n° 640/97.

SR



Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, pela Portaria nº 832, de 14 de junho de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Paulo Arnaldo Olak, da Universidade Estadual de Londrina e José Antônio de França, da Universidade de Brasília.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 06 e 07 de julho de 1999, tendo a Comissão apresentado relatório favorável ao funcionamento do curso, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno e turmas de quarenta alunos. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A grade curricular original sofreu modificações a partir das sugestões apresentadas pela Comissão Avaliadora.

Em 01 de julho de 1999, mediante o Ofício nº 019/99, a Mantenedora solicitou a esta Secretaria a mudança de denominação da Mantida de “Faculdade Capixaba – Unidade Nova Venécia – UNIVEN” para “Faculdade Capixaba de Nova Venécia”.

Esta Secretaria determina que a IES proceda às alterações regimentais necessárias à compatibilização da nova denominação e submeta o regimento à aprovação do Conselho Nacional de Educação.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação aos requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com oitenta vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos, no turno noturno, a ser



ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia, na cidade de Nova Venécia, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A., com sede em Vitória, ambas no Estado do Espírito Santo. A Mantida deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 03 de agosto de 1999.

Handwritten signature of Susana Regina Salum Rangel.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

Handwritten signature of Luiz Roberto Liza Curi.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000412/98-02

Instituição: Faculdade Capixaba de Nova Venécia

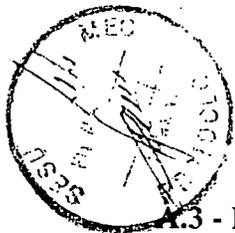
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turnos funcionamento	Regime de matrícula	Carga Horária total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Empresa de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A	80	Noturno	Seriado Semestral	3.600h/a	05 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Ciências Políticas, Contabilidade Gerencial, Matemática, Sistemas de Informações, Direito Internacional Marítimo, Educação (2), Ciências Econômicas	08
Total		08

Regime de trabalho: TI = 03 professores, TP = 05 professores.
Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.



1.3 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A infra-estrutura física atende apenas parcialmente às necessidades do curso. Não há, no momento, auditórios, salas para monitorias, salas de estudos para os docentes. Foi atribuído a este item o conceito C.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição informou que o laboratório de Informática possui 20 microcomputadores. No entanto, a Comissão constatou que não há, no momento, laboratório que incentive atividades de pesquisa. Foi atribuído a este item o conceito C.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão considerou que a biblioteca atende parcialmente às necessidades iniciais do curso, atribuindo a este item o conceito C.

Processo nº: 23000.010411/98-31 ANEXO "B"

**ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE
(PARA O PRIMEIRO ANO DO CURSO)**

PROCESSO N.º: 23000.010411/98-31

MANTENEDORA: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A. - EMBRAE

MANTIDA: Faculdade Capixaba - Unidade de Nova Venécia

CIDADE: Nova Venécia - ES

CURSO: Ciências Contábeis

N.º	DOCENTE	REG. TRAB.	FORMAÇÃO ACADÊMICA		DISCIPLINAS	SÉRIE
1	Aridelmo José Campanharo Teixeira	20 h	Graduação Mestrado	Contabilidade Contabilidade Gerencial	Coordenador	
2	Luciana Ferreira Tatagiba	20 h	Graduação Mestrado	Bacharel em Ciências Sociais Ciências Políticas	Introdução às Ciências Sociais	1.º
3	Liliane de Deus	20h	Graduação Especialização Mestrado	Administração de Empresas Administração Pública	Administração	1.º
4	Aridelmo José Campanharo Teixeira	20 h	Graduação Mestrado	Contabilidade Contabilidade Gerencial	Contab. Introdutória I	1.º
5	Ana Lúcia Nogueira Junqueira	40 h	Graduação Mestrado	Matemática Licenciada em Matemática Matemática	Matemática I	1.º
6	Anselmo Frizera Junior	20 h	Graduação Mestrado	Engenheiro Eletricista Sistema de Informações	Informática	1.º



7	Celso Martins Pimentel	20 h	Graduação Mestrado	Engenheiro Mecânico Direito Direito Internacional Marítimo	Noções de Direito	1.º
8	Loise Cristina Passos Drumond	40 h	Graduação Especialização Mestrado	Licenciada em Letras Português Lingua Portuguesa Educação	Lingua Portuguesa	2.º
9	Aridelmo José Campanharo Teixeira	20 h	Graduação Mestrado	Ciências Contábeis Contabilidade Gerencial	Contab. Introdutória II	2.º
10	José Carlos Cosme	20 h	Graduação Mestrado	Filosofia Economia Ciências Econômicas	Introdução à Economia	2.º
11	Maria do Carmo Schneider	20 h	Graduação Especialização Mestrado	Bacharel em Letras Neo-Latinas Licenciada em Letras Neo-Latinas Educação à Distância Educação	Metodologia da Pesquisa	2.º
12	Ana Lúcia Nogueira Junqueira	20 h	Graduação Mestrado	Matemática Licenciada em Matemática Matemática	Matemática II	2.º

JUL-28-99 03:22 PM UNIWIX

027 324 6565





II - PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

1. CONTEÚDOS BÁSICO E PROFISSIONAL DO CURRÍCULO PLENO PROPOSTO PARA O CURSO, EMENTÁRIOS DAS DISCIPLINAS E RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1.1. Currículo Pleno do Curso

Grade curricular a ser implementada pela Instituição:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMEST	PRÉ-REQUISITO
		360	
PRIMEIRO SEMESTRE			
CON 101	Introdução às Ciências Sociais	36	
CON 102	Administração	72	
CON 103	Contabilidade Introdutória I	72	
CON 104	Matemática I	72	
CON 105	Informática	72	
CON 106	Noções de Direito	36	
		360	
SEGUNDO SEMESTRE			
CON 201	Língua Portuguesa	72	
CON 202	Contabilidade Introdutória II	72	CON 103
CON 203	Introdução a Economia	72	
CON 204	Metodologia da Pesquisa	72	
CON 205	Matemática II	72	CON 104
		360	
TERCEIRO SEMESTRE			
CON 301	Matemática Financeira	72	
CON 302	Estatística I	72	
CON 303	Contabilidade Intermediária I	72	CON 202
CON 304	Direito Comercial	72	
CON 305	Filosofia	72	
		360	
QUARTO SEMESTRE			
CON 401	Legislação Societária	72	
CON 402	Contabilidade Intermediária II	72	CON 303
CON 403	Direito Tributário	72	
CON 404	Estatística II	72	CON 302
CON 405	Psicologia	72	
		360	
QUINTO SEMESTRE			
CON 501	Análise das Dem. Contábeis I	72	CON 402
CON 502	Direito Constitucional	72	
CON 503	Contabilidade de Custos I	72	CON 402
CON 504	Cultura Organizacional	72	
CON 505	Administração Financeira I	72	
		360	
SEXTO SEMESTRE			
CON 601	Legislação Social	72	
CON 602	Contabilidade de Custos II	72	CON 503
CON 603	Ética Geral e Profissional	72	
CON 604	Análise das Dem. Contábeis II	72	CON 501
CON 605	Administração Financeira II	72	CON 505
		360	
SÉTIMO SEMESTRE			
CON 701	Contabilidade Avançada I	72	CON 402
CON 702	Auditoria I	72	CON 402
CON 703	Cont. Gerencial	72	CON 602
CON 704	Elaboração e Anál. de Projetos	72	CON 505
CON 705	Teoria Contábil	72	CON 402





CÓDIGO	DISCIPLINA	CH SEMEST	PRÉ-REQUISITO
OITAVO SEMESTRE		360	
CON 801	Contabilidade Avançada II	72	CON 701
CON 802	Auditoria II	72	CON 702
CON 803	Controladoria	72	CON 602
CON 804	Contabilidade Pública	72	CON 402
CON 805	Estrutura do Sist. Financ e o Merc. Capitais	72	CON 503
NONO SEMESTRE		360	
CON 901	Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	72	CON 703
CON 902	Inglês Técnico	72	CON 703
CON 903	Contabilidade Agropecuária I	72	CON 503
CON 904	Trabalho de Concl. de Curso I	144	CON 204
DÉCIMO SEMESTRE		360	
CON 1001	Perícia Contábil	72	CON 602
CON 1002	Contabilidade Agropecuária II	72	CON 903
CON 1003	Trabalho de Concl. de Curso II	144	CON 904
CON 1004	Contabilidade Industrial	72	CON 602
TOTAL		3.600	

1.2. Critérios de Avaliação e Conceito

ITENS	SIM	EM TERMOS	NÃO
1. Os conteúdos do currículo pleno (básico e profissional) atendem ao mínimo de conhecimentos (competências e habilidades) necessárias ao <i>Perfil Desejado do Formando</i> .	X		
2. O curso proposto atende aos requisitos de duração mínima obrigatória, em número de anos e de horas-aula, para o curso pretendido.	X		
3. O <i>currículo pleno</i> do curso é aderente ao perfil desejado do formando, em termos de inovações sociais, econômicas, financeiras e tecnológicas do atual ambiente sócio-econômico.		X	
4. As <i>ementas</i> e/ou os <i>planos de aulas/conteúdos programáticos</i> são aderentes à necessidade de proficiência dos alunos, em termos de <i>competências e habilidades</i> em um mercado que requer uma qualificação globalizada.		X	
5. Há um claro e adequado <i>balanceamento</i> entre os conhecimentos básicos e profissionais, com as demais matérias disciplinas eletivas/optativas do curso pretendido.		X	
6. As <i>metodologias didático-pedagógicas</i> , são adequadas às atividades de ensino e de incentivo às pesquisas contábeis do curso pretendido, tendo em vista o <i>Perfil Desejado do Formando</i> .		X	
7. Há um adequado <i>balanceamento</i> de carga horária das disciplinas, em geral, do início ao fim do curso, tendo em vista a duração prevista para o curso.	X		
8. A <i>bibliografia</i> , em termos de livros e periódicos de cada disciplina é atualizada e adequada aos conceitos, finalidades e objetivos gerais e específicos de cada uma delas, tendo em vista o <i>Perfil Desejado do Formando</i> .		X	
9. Há uma perfeita <i>integração conceitual</i> entre os conteúdos interdisciplinares das disciplinas oferecidas pelo curso e o <i>Perfil Desejado do Formando</i> .		X	
10. As <i>atividades de estágios e complementares</i> do curso são adequadas ao o <i>Perfil Desejado do Formando</i> ..		X	
11. O tamanho das turmas, por sala de aula, é adequado à qualidade de formação do <i>Perfil Desejado do Formando</i>	X		



A